

DECRETO Nº 1210, DE 22 DE JULHO DE 2025.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE APARECIDA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 1195/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Aparecida, efetivada por meio do Decreto nº 1195, de 12 de maio de 2025, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 274, de 16 de dezembro de 2009, que instituiu o referido Conselho como órgão colegiado de caráter permanente, consultivo e deliberativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura;

CONSIDERANDO a competência do Poder Executivo para promover os atos de gestão administrativa que se fizerem necessários à organização e ao bom funcionamento dos órgãos da administração pública municipal, incluindo a substituição de membros de conselhos municipais em casos de vacância, renúncia, ou outras situações que justifiquem a alteração de sua composição;

CONSIDERANDO a necessidade de promover uma alteração pontual na representação da sociedade civil no âmbito do Conselho Municipal de Política Cultural, a fim de assegurar a continuidade dos trabalhos e a efetiva participação dos segmentos culturais na formulação e no acompanhamento das políticas públicas para o setor, garantindo a pluralidade e a representatividade do colegiado;

CONSIDERANDO a indicação de novo representante por parte de uma das entidades que compõem o Conselho, em decorrência de deliberação interna da respectiva organização, o que demanda a formalização de sua substituição por meio de ato oficial do Chefe do Poder Executivo, para que o novo membro possa exercer legalmente suas funções;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Aparecida, Estado da Paraíba, nomeado pelo Decreto nº 1195, de 12 de maio de 2025, especificamente no que tange à representação da Secretaria Educação e Secretaria de Assistência, prevista no inciso II e III do artigo 1º do referido Decreto.

Art. 2º Em virtude da alteração mencionada no artigo anterior, o inciso II e III do artigo 1º do Decreto nº 1195, de 12 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

... II - Representantes da Secretaria de Educação:

Titular: Francisco Benedito Araujo;



CERTIFICADO DE
EXCELÊNCIA
AOS COMPROS PÚBLICOS



Suplente: Maria Lidianne Andrade Sarmento;

III - Representantes da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Emily Rayane Silveira de Sousa;

..."

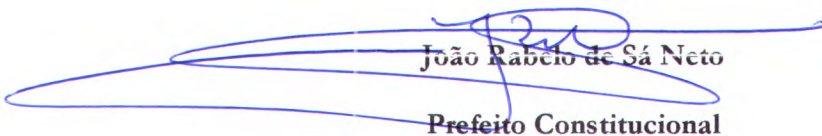
Art. 3º As posses dos novos membros titulares do Conselho Municipal de Política Cultural ocorrerão na primeira reunião ordinária do colegiado a ser realizada após a publicação deste Decreto, ou em ato específico a ser convocado pela presidência do Conselho para tal finalidade.

Art. 4º Os mandatos dos conselheiros ora nomeados seguirão o mesmo prazo estabelecido para os demais membros no artigo 2º do Decreto nº 1195, de 12 de maio de 2025, encerrando-se ao final do biênio 2025-2026, sendo o exercício de suas funções considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 5º Ficam mantidas e ratificadas todas as demais disposições constantes do Decreto nº 1195, de 12 de maio de 2025, que não conflitem com o presente ato normativo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Aparecida, Estado da Paraíba, em 22 de julho de 2025.


João Rabelo de Sá Neto
Prefeito Constitucional

